



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 2098/2007

Autoriza o Município de Itapeçerica a fazer locação de um galpão para instalação de indústria do ramo calçadista como incentivo à geração de novos empregos.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Itapeçerica, autorizado a fazer a locação de um galpão com área construída igual ou superior à 270 metros quadrados, objetivando incentivar a instalação de uma indústria calçadista no Município como promoção do programa de geração de novos empregos.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a cessão de uso do imóvel locado à Indústria de Calçados Porto Belo Ltda., empresa que tem como atividade econômica principal o serviço de corte e acabamento de calçados, para que nele se instale e funcione, provisoriamente, até a construção de suas instalações próprias no Município, com o compromisso de gerar até julho de 2007, no mínimo 80 empregos diretos.

Art. 3º - Os recursos destinados a atender as despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapeçerica - MG, 29 de maio de 2007.

Antônio Dianese
Prefeito Municipal